



Prefeitura Municipal de Registro

Rua José Antônio de Campos, 250 - Fone: (013) 821-6277
C.G.C. (MF) 45.685.872/0001-79 - Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Registro

- DECRETO Nº 156/99 -

Recebido em

23/06/99

João 11:31

24/6/99

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 075/98 de 01 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito suplementar de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para reforçar os itens das seguintes dotações orçamentárias:

02	- GABINETE DO PREFEITO	
02.0100	- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
03.07.0202.06	- Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3132.00	- Outros Serviços e Encargos	
Ficha	- 024	R\$ 10.000,00
05	- ATIVIDADES DE EXECUÇÃO	
05.0100	- OBRAS E SERVIÇOS URBANOS RURAIS	
10.58.3232.18	- Manutenção do Depto de Obras Serviços Urbanos e Rurais	
3132.00	- Outros Serviços e Encargos	
Ficha	- 067	R\$ 70.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	- GABINETE DO PREFEITO	
02.0100	- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
03.07.0202.07	- Manutenção Gabinete do Prefeito e Dependências	
3132.00	- Outros Serviços e Encargos	
Ficha	- 025	R\$ 10.000,00
05	- ATIVIDADES DE EXECUÇÃO	
05.0100	- OBRAS E SERVIÇOS URBANOS RURAIS	
10.58.3231.19	- Construção Inst. Projetos Específicos	
4120.00	- Equipamento e Material Permanente	
Ficha	- 070	R\$ 15.000,00

05 - ATIVIDADES DE EXECUÇÃO
05.0100 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS RURAIS
10.58.3232.18 - Manutenção Depto de Obras, Serviços Urbanos e Rurais
4120.00 - Equipamento e Material Permanente
Ficha - 071 R\$ 30.000,00

05 - ATIVIDADES DE EXECUÇÃO
05.0100 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS RURAIS
10.58.3232.18 - Manutenção Depto de Obras, Serviços Urbanos e Rurais
4210.00 - Aquisição de Imóveis
Ficha - 072 R\$ 25.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 15 de junho de 1999.-


SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Pub. na data supra


NEILE KUCOWIER MENDES
Dirª do Deptº Municipal de Administração